



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

CNPJ 16.726.028/0001-40 - INSC. EST. ISENTA

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - FONE: (37) 3373-1244

CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1809 DE 06 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre “Abertura de crédito adicional especial para construção de Alamedado no CEAC – Centro de Educação Ambiental de Capitólio, e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de crédito adicional especial para construção de Alamedado no CEAC – Centro de Educação Ambiental de Capitólio, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.08 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.18 – Gestão Ambiental

02.08.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.08.18.541.0008 – Gestão Ambiental e Agropecuária integrada

02.08.18.541.0008.1183 – Construção de Alamedado CEAC – Centro de Educação Ambiental de Capitólio.

02.08.18.541.008.1138.449051 – Obras e Instalações

R\$25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura adicional prevista no artigo anterior, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes anulações nos valores mencionados das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE – ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.09 – Departamento de Obras Públicas

02.09.15 – Urbanismo

02.09.15.451 – Infraestrutura Urbana

02.09.15.451.0009 – Apoio a Gestão do Desenvolvimento Urbano e Rural

02.09.15.451.0009.1007 – Extensão de Rede Elétrica

02.09.15.451.0009.1007.449051 – Obras e Instalações

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

02 – Executivo

02.09 – Departamento de Obras Públicas

02.09.26 – Transporte

02.09.26.782 – Transporte Rodoviário

02.09.26.782.0009 – Apoio a Gestão de Desenvolvimento Urbano e Rural

02.09.26.782.0009.2126 – Manutenção Atividades Divisão Estradas Vicinais

02.09.26.782.0009.2126.339030 – Material de Consumo

R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 06 de Julho de 2016.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 01 de Julho de 2016.

Capitólio, 06 de Julho de 2016.

José Eduardo Terra Vallory
Prefeito Municipal